



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA 099/2026

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

1.1 - Setor Demandante: Secretaria Municipal de Saúde

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação tem por finalidade subsidiar a abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, no âmbito do Componente Especializado Ambulatorial da Rede de Atenção à Saúde Bucal, visando atender às necessidades da população do Município de Monsenhor Paulo/MG, por meio do Sistema Único de Saúde - SUS.

A contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade, ampliação e qualificação da assistência em saúde bucal, especialmente no que se refere à Reabilitação Protética Dentária (RPD), proporcionando aos usuários que apresentem indicação clínica o acesso gratuito a próteses dentárias confeccionadas de acordo com critérios técnicos e de qualidade estabelecidos pelo SUS.

A iniciativa encontra respaldo na Resolução SES/MG nº 10.983, de 16 de março de 2026, que define valores e dotações orçamentárias destinados à execução das ações de custeio e investimento para implementação e apoio ao cofinanciamento do Componente Especializado Ambulatorial da Rede de Atenção à Saúde Bucal no exercício de 2026, contemplando a Reabilitação Protética Dentária - Secretaria de Saúde de Minas Gerais.

A oferta de próteses dentárias constitui importante estratégia de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde, considerando que a perda dentária pode comprometer significativamente a mastigação, a fala, a autoestima, a interação social e a qualidade de vida dos usuários. Dessa forma, a disponibilização desse serviço contribui para a efetivação do princípio da integralidade da assistência à saúde, garantindo que o cuidado odontológico ultrapasse o atendimento clínico básico e possibilite a reabilitação funcional dos pacientes.

A contratação de laboratório especializado permitirá ao Município ampliar a capacidade de atendimento da demanda existente, reduzir o tempo de espera dos usuários, assegurar maior regularidade na oferta do serviço e proporcionar maior qualidade e padronização na confecção das próteses, observados os critérios técnicos, clínicos e sanitários aplicáveis.

Ressalta-se ainda que a execução do serviço deverá ocorrer de forma articulada com a Rede de Atenção à Saúde Bucal, mediante avaliação e indicação clínica pelos profissionais habilitados, garantindo que o usuário seja acompanhado nas etapas necessárias do processo de reabilitação, desde a avaliação odontológica até a entrega e os ajustes necessários da prótese.



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Diante do exposto, justifica-se tecnicamente a abertura do processo licitatório para contratação de laboratório especializado em prótese dentária, com o objetivo de ampliar a oferta de próteses dentárias de qualidade, de forma gratuita aos usuários do SUS, promover a reabilitação da função mastigatória e fonética, contribuir para a melhoria da autoestima e qualidade de vida da população e, sobretudo, garantir a continuidade e a integralidade da assistência em saúde bucal no Município de Monsenhor Paulo/MG.

A contratação deverá observar a legislação vigente aplicável às contratações públicas, bem como as normas, critérios, requisitos técnicos e sanitários estabelecidos pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais para a execução das ações de Reabilitação Protética Dentária no âmbito do SUS.

Nos termos do art. 40, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública pode optar pela contratação global ou por lote do objeto quando esta se revelar mais vantajosa em relação à contratação por itens ou por parcelas. Tal opção visa garantir maior eficiência, economicidade, padronização e racionalização da execução contratual, sobretudo quando a natureza do objeto exigir a atuação coordenada de diferentes etapas ou componentes para o pleno atendimento do interesse público.

No presente caso, verifica-se que a contratação global apresenta-se como a alternativa mais adequada, por permitir uma gestão mais integrada, reduzindo riscos de incompatibilidade técnica, evitando a fragmentação de responsabilidades e possibilitando maior celeridade na execução do contrato. A escolha por esse formato contratual também facilita o controle e o acompanhamento da execução pela Administração, promovendo melhores condições para a obtenção dos resultados esperados.

Assim, considerando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, e com fundamento legal no art. 40, § 3º da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a adoção da forma de contratação global para o objeto em questão.

3 - QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	MOLDAGEM, CONFECÇÃO, ADAPTAÇÃO PRÓTESES CONORÁRIAS/INTRARRADICULARES/FIXAS/ADESIVAS (POR ELEMENTO)	Unidade	20



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.
2	MOLDAGEM CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PROTESE PARCIAL MAXILAR (Roach) REMOVÍVEL: Sendo que toda moldagem e adaptação seja feita na sede do contratante acompanhado pelo profissional Cirurgião Dentista vinculado ao Laboratório Regional de Prótese dentária (LRPD). Prótese Parcial Removível Odontológica intra-oral em liga de cromo-cobalto, dento-muco-suportada ou dento suportada indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na maxila, confeccionadas com estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases confeccionadas em resina acrílica termo polimerizável e à estrutura metálica. Este produto é obtido a partir de modelos de gesso tipo III que produzem as arcadas e os rebordos residuais dos pacientes.	Unidade	25
3	MOLDAGEM, CONFECÇÃO ADAPTAÇÃO DE PROTESE PARCIAL MANDIBULAR (Roach) REMOVÍVEL: Sendo que toda moldagem e adaptação seja feita na sede do contratante acompanhado pelo profissional Cirurgião Dentista vinculado ao Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD). Prótese Parcial Removível intra-oral em liga de cromocobalto, dentro-muco-suportada ou dentosuportada indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na mandíbula, confeccionadas com estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável e à estrutura metálica. Este produto é obtido a partir de modelos de gesso tipo III que reproduzem as arcadas e os rebordos residuais dos pacientes.	Unidade	25
4	MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR: Sendo que toda moldagem e adaptação seja feita na sede do contratante acompanhado pelo profissional Cirurgião Dentista vinculado ao Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD). Prótese Total Mandibular muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na mandíbula. Estas Próteses Odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases individualizadas confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que produz os rebordos residuais dos pacientes.	Unidade	115



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.
5	MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL MAXILAR: Sendo que toda moldagem e adaptação seja feita na sede do contratante acompanhado pelo profissional Cirurgião Dentista vinculado ao Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD). Prótese Total Maxilar - muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente e dentados na maxila. Estas Próteses Odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a bases individualizadas confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.	Unidade	115

4 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - Os serviços necessitam ser contratados e iniciados até novembro.

5 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Dada a baixa complexidade da contratação o(s) próprio(s) titular(es) do(s) setor(es) demandante(s) ficará(ão) responsável(is) pela elaboração do ETP - TR/PB - quando necessários.

6 - DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 - O Diretor ou Secretário Municipal da respectiva pasta será o gestor do instrumento contratual.

6.2 - O Liquidante da respectiva Pasta ficará responsável pela fiscalização do instrumento contratual.

7 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 - Declaro que os agentes públicos indicados para o planejamento e a fiscalização da contratação, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

Monsenhor Paulo, 21/10/2026.



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Letícia Mendes Trindade
Secretário(a) Municipal de Saúde